



## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	18
SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	18
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	19
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	20
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	20
ATOS DO LEGISLATIVO	21



Secretaria Municipal  
de Saúde



VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2.889/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 72/2022/GETEP-SEMUS, Processo Administrativo Digital nº 9.835/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 54.588 de 10 de janeiro de 2022, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Isabela Ingridi Alves dos Santos (matrícula 12415), e os membros: Lourdes de Paz Arnaldo (matrícula 2858), Luciano Aparecido de Oliveira (matrícula 12368) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.890/2022.**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 1068/2022/PGM, Processo Administrativo Digital nº 10.824/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 54.588 de 10 de janeiro de 2022, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Isabela Ingridi Alves dos Santos (matrícula 12415), e os membros: Lourdes de Paz Arnaldo (matrícula 2858), Luciano Aparecido de Oliveira (matrícula 12368) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.899/2022**

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 7 a 10, do Processo Administrativo Digital nº 256/2022, onde se manifesta pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e para as devidas anotações ou outra pertinente quanto ao resultado final do processo e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS para conhecimento das autoridades instauradoras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo

PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.900/2022**

FIXA LOTAÇÃO DE MARCELA GABRIELLE DA COSTA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora MARCELA GABRIELLE DA COSTA AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 11 de agosto de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.902/2022**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MICHEL LARA WANDSCHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo Digital nº 6.833/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o servidor MICHEL LARA WANDSCHER, no Cargo Público de Técnico em Informática – Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo Classe “G”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 18 de maio de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 8.581/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.903/2022**

FIXA LOTAÇÃO DE LAURA CRISTINA MARINS BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora LAURA CRISTINA MARINS BARRETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a

partir de 8 de setembro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.905/2022**

FIXA LOTAÇÃO DE GLEICIANE RODRIGUES BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fixar a lotação da servidora GLEICIANE RODRIGUES BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 22 de setembro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.906/2022.**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 569/2022 - SEMUS, Processo Administrativo Digital nº 8.594/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 56.863, de 1º de agosto de 2022, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Agnieze Alice Gubert (matrícula 6702), e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333), Luciene Borges de Oliveira (matrícula 2878) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.907/2022**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARLI PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo Digital nº 11.472/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal., Processo Administrativo Digital nº 11.472/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a servidora MARLI PEREIRA DA SILVA, no Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 5 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.908/2022**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ROSELI FRIMINO DE SOBRAL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo Digital nº 11.472/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal, e Processo Administrativo Digital nº 11.295/2022

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a servidora ROSELI FRIMINO DE SOBRAL DA SILVA, no Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.909/2022**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA AGNIEZE ALICE GUBERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo Digital nº 6.724/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal e Processo Administrativo Digital nº 10.429/2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a servidora AGNIEZE ALICE GUBERT, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe “G”, Referência Salarial “VII”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, a partir 18 de julho de 2.022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.910/2022.**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JOÃO CARLOS ALLES.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover o servidor JOÃO CARLOS ALLES, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas, Classe “D”, Referência Salarial “VII”, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 2 de setembro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 11.426/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.911/2022**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA GISELE MOREIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo Digital nº 12.809, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a servidora GISELE MOREIRA DE ALMEIDA, detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS, Classe “D”, Referência Salarial “I”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir 5 de setembro de 2.022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 5 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.912/2022**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo Digital nº 11.097/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Remover a servidora GILMA MARTINS COSTA DOS SANTOS, detentora do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe “G”, Referência Salarial “XV”, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir 1º de agosto de 2.022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.914/2022.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.851, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 020/2022/C. E.S.P. D, datado de 28 de setembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.851, de 26 de julho de 2022, pelo período 30 (trinta) dias a partir de 14 de setembro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 1.120/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.915/2022**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.867, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 42/2022/C. E.S.P. D, datado de 28 de setembro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.867, de 15 de agosto de 2022, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 6 de setembro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 5.039/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2022

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2.917/2022.**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 191/2022, Processo Administrativo nº 2.429/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 54.588 de 10 de janeiro de 2022, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Isabela Ingridi Alves dos Santos (matrícula 12415), e os membros: Lourdes de Paz Arnaldo (matrícula 2858), Luciano Aparecido de Oliveira (matrícula 12368) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 4 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.788, de 11 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**E R R A T A**

DECRETO Nº 55.703/2022

Onde se lê:

EXONERA KARLA PAULINA SUZA SCHMOHL, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

Art. 1º A exoneração de KARLA PAULINA SUZA SCHMOHL, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 22 de abril de 2022.

Leia-se:

EXONERA KARLA PAULINA SOUZA SCHMOHL, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

Art. 1º A exoneração de KARLA PAULINA SOUZA SCHMOHL, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**E R R A T A**

DECRETO Nº 56.579/2022

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração a pedido de LUIZ ADRIANO FREIRE LOPES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 11 de julho de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração a pedido de LUIS ADRIANO FREIRE LOPES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 11 de julho de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**E R R A T A**

DECRETO Nº 57.189/2022

Onde se lê:

Art. 1º A homologação do resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado – CPS, nº 002/PMV/2021, Contratação de Profissionais Médicos, em caráter temporário.

Leia-se:

Art. 1º A homologação do resultado final da classificação do Processo Seletivo Simplificado – CPS, nº 002/PMV/2022, Contratação de Profissionais Médicos, em caráter temporário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ERRATA**

DECRETO Nº 57.209/2022

Onde se lê:

Art. 1º A revogação da designação da servidora CARLA CAROLINE FREITAS, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A revogação da designação da servidora CARLA CAROLINE FREITAS, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ERRATA**

DECRETO Nº 57.261/2022

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de FABIANA MACIEL DE ASSIS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 25 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de FABIANA MACIEL DE ASSIS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**ERRATA**

DECRETO Nº 57.688/2022

Onde se lê:

NOMEIA MARCIANO CANDIDO DA SILVA, PARA EXERCER INTERINAMENTE SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de MARCIANO CANDIDO DA SILVA, para exercer interinamente sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 26 de setembro de 2022.

Leia-se:

NOMEIA MARCIANO CANDIDO DA SILVA, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

**PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º A nomeação de MARCIANO CANDIDO DA SILVA, para exercer interinamente o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.690/2022**

CESSA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA, COM ÔNUS AO MUNICÍPIO DE CACOAL – RONDÔNIA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do ofício 109/SEMAD/DRH/2022, de 15 de setembro de 2022, às folhas 88 do Processo Administrativo nº 801/2019;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A cessação da prorrogação da cedência da servidora GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Secretário Escolar I - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com ônus para o Município de Cacoal - Rondônia, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.695/2022**

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIA VICENTE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, art. 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 10.636/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LILIA VICENTE BRITO, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I. 40h – Expansão, Atividades de Docência - ATD, Classe "E", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de julho de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo

## PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.696/2022****READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA MARIA NOGUEIRA SILVA GATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, art. 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 10.579/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal SONIA MARIA NOGUEIRA SILVA GATTI, detentora do Cargo de Professor Nível III 40h, Atividades de Docência - ATD, Classe "E", Referência Salarial "X", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 23 de julho de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.705/2022****EXONERA AYRTON DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de AYRTON DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.706, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022****DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 12/2022/CMDCA.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam designados membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que passa a ser composto da

seguinte forma:

Presidente: Genivaldo Florenços dos Santos (ONG "O Caminho")  
Vice-Presidente: Eliete Muniz de Oliveira (SEMUS)  
Gestor do FUMUCRAD: Fabiana Cristina do Nascimento  
Coordenador do FUMUCRAD: Léo Miki Hataka  
1º Secretário: Silvânia Pereira Alves da Silva (ORMEV)  
2º Secretário: Siverlô Meireles (ASBAVI)

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:****SEMAS**

Titular: Lucieli Pinow Kunem  
Suplente: Raquel de Oliveira França Santos

**SEMFAZ**

Titular: Silvana Prado de Souza Antero  
Suplente: Genocir Fátima Prior Signor

**SEMUS**

Titular: Eliete Muniz de Oliveira  
Suplente: Sandramar Lemes do Nascimento  
**SEMED**  
Titular: Elisangela Buson  
Suplente: Doracilene Gomes da Silva Oliveira

**SEMAD**

Titular: Gilma Martins Costa dos Santos  
Suplente: Rayane Talline Ribeiro

**SEMES**

Titular: Odair Belarmino  
Suplente: Robison Aparecido da Silva

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:****ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE VILHENA – ORMEVI**

Titular: Edgard Bringsken  
Suplente: Silvânia Pereira Alves da Silva

**ONG – "O Caminho"**

Titular: Genivaldo Florenços dos Santos  
Suplente: Sônia Maria Rech Gonçalves

**IGREJA CATÓLICA**

Titular: Geni Gomes da Silva  
Suplente: Raimunda Monteiro Ludigério

**ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI**

Titular: Siverlô Meireles  
Suplente: Matheus Henrique Gabrecht Ottenio

**ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**

Titular: Deonísio Agnelo dos Santos  
Suplente: Flávio Gomes da Silva

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09 - ASMON**

Titular: José Moreira Lima  
Suplente: Suelma Aparecida Bento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.707/2022**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A substituição de membro da COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS, da administração do Município de Vilhena-RO, a partir de 14 de setembro de 2022, a fim de apurar fatos da Decisão Monocrática – 0082/2022/GCBAA, Processo Administrativo Digital nº 12.052/2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: CAROLINE BATISTA SILVA

Membros:  
EDUARDO PORTELA DA SILVA  
CELÍRIA LÚCIA MOLINARI

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.708, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde do Município de Vilhena; e

CONSIDERANDO o memorando nº 1.057, de 20 de setembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica composta a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde - Ordinária, a ser realizada até 30 de março de 2023, em Vilhena, RO, com o tema: "Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde contará com membros natos a presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS e a Gestora da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo (a) Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde ou pelo (a) Coordenador (a) do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados a SEMUS.

Art. 4º A 10ª Conferência Municipal de Saúde estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora Intersectorial do Conselho Municipal de Saúde – CMS e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por seus membros natos e por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) membros da SEMUS, 05 (cinco) membros do CMS, conforme descrito abaixo:

I. 5 (cinco) membros da SEMUS:

- a) Kim Mansur Yano;
- b) Cristiane Anita Martins Pinto Stedile;
- c) Paulo Tarcisio Cremasco;
- d) Debora Cristina de Andrade Atilio; e
- e) Deise Ribeiro Pereira.

II. 5 (cinco) membros do CMS:

- a) Maria Luiza Machado Ramos – Presidente do Conselho Municipal de Saúde
- b) Leomar Gonsalves
- c) Isanete Bertola da Costa
- d) Nilsa Antonia de Lima; e
- e) Odeli Souza Costa.

III. A Comissão Organizadora contará com subcomissões, compostas por membros do CMS e outros setores, coordenados diretamente pelos membros das comissões do CMS e SEMUS.

IV. A 10ª Conferência Municipal em Saúde contará com:

- a) Coordenador Geral;
- b) Relatoria;
- c) Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização;

Art. 5º O Regimento da 10ª Conferência Municipal em Saúde, será aprovado pelo CMS e homologado pela SEMUS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.716/2022**

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDETE DUTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 149/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal CLAUDETE DUTRA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.717/2022**

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA LURDES SVIDERSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,



CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, art. 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 327/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA LURDES SVIDERSKI, detentora do Cargo de Professor Nível I 40h, Atividades de Docência - ATD, Classe "E", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 de julho de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.718/2022**

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA HELENA DO NASCIMENTO MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 1.053/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARIA HELENA DO NASCIMENTO MIRANDA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos Classe "A", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.719/2022**

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA MARIA CANDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012, Processo Administrativo Digital nº 404/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal PATRICIA MARIA CANDIDO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16 de julho de 2022 a 15 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 16 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.723/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora ELIANA PEREIRA DE SOUZA BUSON, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.115/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.724/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional - Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena, ao servidor GILMAR RODRIGUES RAMOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe "B", Referência "II", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.910/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.725/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora BRUNA VIEIRA OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Enfermeiro, Atividades de Nível Superior ANS, Classe “D”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.775/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.726/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora MARIA SIMONE COSME SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “IV”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.934/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.727/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Licenciatura em Pedagogia, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor THIAGO BRUSTOLIN DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Motorista de Viaturas Leves, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas, Classe “C”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.935/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.728/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE MENTAL DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Saúde Mental de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora EDNA DOS REIS BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Enfermeiro, Atividades de Nível Superior ANS, Classe “D”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.141/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.729/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Curso Técnico, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora LUCINEIDE JULIANO DE MELO BRAIT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “V”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.889/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.730/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Alfabetização de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora NELZIRA DOMINGOS JANUÁRIO RIBEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Técnico em Enfermeiro, Atividades de Nível Técnico ANT, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.894/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.731/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem Obstétrica de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora SARAH SACHA DE MELO LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Enfermeiro, Atividades de Nível Superior ANS, Classe “D”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.883/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.732/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Tecnólogo em Gestão Pública, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 29 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “V”, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.520/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.734/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação pelo exercício de função de Secretário Escolar de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, à servidora BRUNA FERREIRA RODRIGUES, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.240/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.735/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação pelo exercício de função de Secretário Escolar de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, à servidora DÉBORA CRISTINA SOUZA PEGO E BORBA, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.208/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.736/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são

conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação pelo exercício de função de Secretário Escolar de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, ao servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS, detentor do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.213/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.737/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação pelo exercício de função de Secretário Escolar de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, à servidora PRISCILA MEIRELLES BARROS, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 12 de julho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 10.438/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.738/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação pelo exercício de função de Secretário Escolar de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, à servidora LUCILEIA FRANCISCA DE

SOUZA, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.265/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.739/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação pelo exercício de função de Secretário Escolar de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, à servidora FABIOLA VEIGA BARROS, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.254/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.740/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação pelo exercício de função de Secretário Escolar de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, à servidora FABIANA MARTINS ALVES, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.252/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.741/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora MARISA GEITTENES ZAMBONATO, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Suporte Pedagógico à Docência, Classe "E", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.079/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.757/2022**

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMÉLIA ROHLING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 12.053/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal AMÉLIA ROHLING, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.758/2022**

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei

Complementar nº 007/1996, artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 11.316/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM, detentora do Cargo de Interprete de Libras, Suporte Pedagógico à Docência SPD, Classe "E", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 de agosto de 2022 a 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.759/2022**

**READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL  
KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, art. 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 11.198/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIM, detentora do Cargo de Professor Nível SI III 40h, Atividades de Docência - ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 11 de agosto de 2022 a 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.760/2022**

**READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACI ANTÔNIO DE  
OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 11.671/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal JACI ANTÔNIO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.763/2022**

**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE  
INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL  
MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO  
BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora SUELI DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "V", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.000/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.767/2022**

**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE  
INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL  
MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO  
BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor LUIS VANDERLEI RIBAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Atividades Operacionais Diversas, Classe "D", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.116/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.768/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Curso Técnico, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora SOLANGEL SAVEGNAGO LOPES BEZ, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cozinha, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “IV”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.870/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.769/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU MESTRADO EM SANEAMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE 40% (QUARENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Strictu Sensu Mestrado em Saneamento, Meio ambiente e Recursos Hídricos de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Vilhena, ao servidor THIAGO EMANUEL FIGUEIREDO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Engenheiro Ambiental, Atividades de Nível Superior ANS, Classe “K”, Referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.997/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.770/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação no Curso de Pedagogia, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora GERCINA PARADELA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 20 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “IV”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.351/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.771/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor GEOVÁ FERMINO DA PAZ, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Motorista de Viaturas Leves, Atividades Operacionais Diversas, Classe “C”, Referência “IX”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.049/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.772/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor TIAGO DA COSTA PADUA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “IV”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.078/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.773/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora IRACEMA DHEIN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe “A”, Referência “IX”, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.087/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.778/2022**

DESIGNA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação do servidor MARIA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO – ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – FG -12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
**DECRETO Nº 57.800/2022**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando nº 369/SEMAGRI/2022, de 5 de setembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, de que trata o termo de Cooperação Técnica nº 649/2021, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Vilhena, com o objetivo de executar atividades previstas no Programa Titula Brasil, a partir de 5 de setembro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente  
IOHRANA APARECIDA THIESEN  
Secretário  
GUSTAVO NÓBREGA LISBÔA  
Membros:  
ANTONIO CLAUDIO GUIMARÃES  
THALLISSON FELIPE DIAS BUENO  
EDENI SIMÕES DE OLIVEIRA  
JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de setembro de 2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**DECRETO Nº 57.801/2022**

NOMEIA DÉBORA BORILE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de DÉBORA BORILE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.802/2022**

NOMEIA ANDRÉIA DA SILVA DE JESUS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ANDRÉIA DA SILVA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSORIA ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.803/2022**

NOMEIA NAYANA REZENDE DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação NAYANA REZENDE DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
**DECRETO Nº 57.804/2022**

EXONERA ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO  
**DECRETO Nº 57.810/2022**

ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA ELIZABETH GODIN DE SOUZA SANTOS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração do período de concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ELIZABETH GODIN DE SOUZA SANTOS, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico ANT, Classe "B", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2022 para o período de 16 de maio a 14 de junho de 2023, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 355/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.811/2022**

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E ENTIDADES QUE MANTÉM REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando nº 007/2022/CMAS, de 27 de setembro de 2022 .

**DECRETA:**

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E ENTIDADES QUE MANTÉM REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de Vilhena a partir de 1º de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: Lucieli Pinow Kunen – SEMAS  
Vice-Presidente: Clotilde Muniz de Oliveira - CRESS  
1º Secretário: Gilmar Oliveira Couto dos Santos - ORMEVI  
2º Secretário: Juliana Ana da Cunha - SEMMA

**MEMBROS:**

Sonia Maria Rech Gonçalves – Ong “O Caminho”  
Maria Aparecida Teotônio da Rosa – IGREJA CATÓLICA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.812/2022**

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 098/GAB/2022, de 30 de agosto de 2022, da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, Processo Administrativo Digital nº 12.888/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência da servidora JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA, detentora do cargo de Agente Administrativo, cadastro 569 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, no período de 2 de novembro de 2022 a 1º de novembro de 2024, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 74  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022/GABINETE**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 74, da Ata de Registro de Preços nº 19/2022, registrado em favor da empresa M O STRESSER ALMEIDA (ACM COMÉRCIO e DISTRIBUIÇÃO LTDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificado no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 060/2022/GABINETE/SRP

Vilhena-RO, 04 e outubro de 2022.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.57.874/2022

**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DOS ITENS 10, 11, 24, 30  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que os ITENS 10, 11, 24 e 30, da Ata de Registro de Preços nº 13/2022, registrado em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificado no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 028/2022/PMV/SRP.

Vilhena-RO, 03 de outubro de 2022.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.57.874/2022

**SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA INTERNA 012/2022/SEMCOM**

DESIGNA A SERVIDORA STAEL XA-VIER ROCHA PARA SER FISCAL DE CONTRATO Nº 004/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2019.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições do que lhe serão conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos:

**RESOLVE**

Art.: 1º Designar a servidora, STAEL XAVIER ROCHA, Matrícula: 16.029, para ser fiscal do Contrato nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 451/2019, firmado entre a Secretaria de Municipal de Comunicação e a empresa INGÁ DIGI-TAL, substituindo a fiscal JOSIANE RAIMUNDO MARTINS, Matrícula 14659.

Art.: 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 04 de outubro de 2022.

Luiz Volny de Queiroz Neto  
Secretário Municipal de Comunicação



Decreto nº 57.143/2022

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11391/2022/SECOM**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11391/2022/SECOM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022/SECOM, destinado a aquisição de Mobiliários Diversos (ar condicionado, fogão, geladeira, cadeiras, mesas, armários, suporte de CPU, smartphone), a fim de atender as demandas da Secretaria de Comunicação, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 53.637/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 807/2022/PGM, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Onde se lê:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA: Em favor da empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ: 41.947.90/0001-99, lote 1,2,3 e 6 no valor de R\$ 17.313,00;

Leia-se: Em favor da empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ: 41.947.390/0001-99, lote 1,2,3 e 6 no valor de R\$ 17.313,00; Publique-se.

Vilhena, 04 de outubro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em Exercício

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022/PMV PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4174/2022/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4174/2022/SEMUS, cujo objetivo é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de EPI'S para atender as demandas das unidades vinculadas a SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico Nº 114/2022, designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 744/2022/PGM, presente ao anexo 41742257, autos do processo supracitado, HOMOLOGO o resultado do pregão, tendo como resultado a classificação das empresas:

Em favor da empresa S. ALMEIDA EIRELI – CNPJ nº 07.933.407/0001-10 os lotes 01, 03 e 05 no valor total de R\$ 86.169,05 (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Em favor da empresa MORENO E MARTINHAGO LTDA – CNPJ nº 43.867.444/0001-31 os lotes 02 e 06 no valor total de R\$ 21.704,28 (vinte e um mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

Em favor da empresa EPI EVOLUÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ nº 24.093.463/0001-03 o lote 04 no valor total de R\$ R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Em favor da empresa ODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.555.523/0001-55 o lote 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R\$ R\$ 165.646,19 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Em favor da empresa C M C DO BRASIL LTDA – CNPJ nº 02.634.530/0001-17 o lote 13 no valor total de R\$ R\$ 10.472,00 (dez mil quatrocentos e

setenta e dois reais).

Vilhena (RO), 04 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 18 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Delega competência à Keli Cristina Keller Domiense para exercer a finalidade que especifica.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência para atuar como Secretária Escolar Interina na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cleonice Batista de Jesus de à servidora Keli Cristina Keller Domiense, durante o período de 03 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria serão válidos a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de setembro de 2022, bem como suas disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação.  
Vilhena (RO), 03 de outubro de 2022.

MARCIANO CANDIDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

**PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA  
SIMPLIFICADO 008/2022**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv>** ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, Nº 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7043, no horário de 07h00min as 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de outubro de 2022, pontualmente as 09h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2022.

Márcia Arlete Schuch de Souza  
Presidente do Conselho Escolar

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA  
SIMPLIFICADO 009/2022**

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Noeme Barros Pereira, comunica a todos que está realizando pesquisa de preços visando à contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico e eletrônico. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, **pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv>** ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Augusto Nicolielo, Nº 423, Bairro: Bodanese, CEP: 76.981-028 no município de Vilhena/RO, telefone 3319-7043, no horário de 07h00min as 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 13 de outubro de 2022, pontualmente as 09h:00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do

procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena/RO, 30 de setembro de 2022.

Márcia Arlete Schuch de Souza  
Presidente do Conselho Escolar

### SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

#### PORTARIA INTERNA: Nº 013/2022/SEMAGRI

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO FERNANDES ALVES, Secretário Adjunto Municipal de Agricultura da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO CARLOS REGERT NETO, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula 5699, portador do CPF nº 699.377.882-34, para exercer a fiscalização e controle do Processo Administrativo nº 6491/2021 (Contrato nº 130/2022) que tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada para construção de praça, revitalização e adequação de calçadas na "FEIRA DO BAIRRO SÃO JOSÉ", localizada na Rua A4, nº 410, Bairro Jardim Vilhena (Setor 21, Quadra 4, Lote 02 e 03); e revitalização da "FEIRA DO BNH", localizada na Rua Benedito Teixeira da Luz, nº 9, Bairro Jardim Eldorado (Setor 4, Quadra 94, Lote 2-R1), conforme Contrato de Repasse nº 909570/2020/MDR/CAIXA, anexos do Orçamento da Obra (plano de trabalho, planilha quantitativa orçamentária, cópia do registro geral das áreas verdes onde serão construídas), memória de cálculo de dimensionamento, projetos arquitetônicos, Projeto Básico, Notas de Empenho nºs. 2724, e 2725/2022, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 6491/2021.

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 04 de outubro de 2022.

REGINALDO FERNANDES ALVES  
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura  
Decreto nº 57.366/2022  
SEMAGRI

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### PORTARIA N.º 196/2022

REVOGA A PORTARIA Nº 192/2022, PUBLICADA NO DOV Nº 3582 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### R E S O L V E

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 192/2022 de 28 de setembro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3582 de 28 de setembro de 2022, a partir de 26 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 04 de outubro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3586

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 04.10.2022

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.cameradevilhena.ro.gov.br

## ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO  
GRAEBIN **DIRETORIA FINANCEIRA**

PORTARIA N.º 073/2022

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE  
2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução nº 13 de 7 de fevereiro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de abril de 2022, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Concessionário	Nº Processo	Nº Empenho	Saída	Retorno	Destino	Quantidade de Diárias	Valor unitário	Motivo
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	7/2022	102/2022	04/04/2022	09/04/2022	BRASILIA/DF	5,5	R\$ 700,00	PARTICIPAR DE CURSO; UMA NOVA FORMA DE VEREAR, CONSTRUINDO MANDATOS DE DESTAQUE.
WILSON DEFOLN TAPALIPA	16/2022	113/2022	11/04/2022	14/04/2022	BRASILIA/DF	3,5	R\$ 700,00	REUNIÃO COM PARLAMENTARES; SENADOR CONFÚCIO MOURA, PARA REFORMA DO PRÉDIO QUE ABRIGA O INSTITUTO DO RIM DE VILHENA, DEPUTADA FEDERAL SILVIA CRISYTINA EM BUSCA DE EMENDA PARLAMENTAR PROJETO DELAS, DEP. FEDERAL MARIANA DE CARVALHO SOBRE O PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
 CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
 VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO  
 GRAEBIN **DIRETORIA FINANCEIRA**

								VISITA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
<b>JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO</b>	21/2022	112/2022	11/04/2022	14/04/2022	BRASILIA/DF	3,5	R\$ 700,00	TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A RECURSOS DE EMENDAS GERAIS DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE VILHENA JUNTO AOS DEPUTADOS MAURO NAZIF E LEO MORAES.
<b>GISELE APARECIDA MONTEIRO</b>	22/2022	116/2022	24/04/2022	27/04/2022	PORTO VELHO/RO	3,5	R\$ 300,00	PARTICIPAÇÃO E CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSO PRESENCIAL - "GESTÃO DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", VISANDO APRESENTAR ESTRATÉGIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO DE FROTAS COM ENFASE NA REDUÇÃO DE CUSTOS, AUMENTO DE PRODUTIVIDADE E DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>ELENIR SALETE ZILLI</b>	5/2022	135/2022	26/04/2022	30/04/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DO CURSO NO INSTITUTO RUI BARBOSA COM O TEMA O "PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".
<b>JOEL TORRES CAVALCANTE</b>	4/2022	134/2022	26/04/2022	30/04/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 300,00	GUIAR VEÍCULO OFICIAL PARA CONDUZIR AS VEREADORAS CLERIDA E ELENIR PARA PARTICIPAREM DE CURSO.
<b>CLERIDA MARIA TEIXEIRA</b>	6/2022	136/2022	26/04/2022	30/04/2022	PORTO VELHO/RO	4,5	R\$ 450,00	PARTICIPAR DO CURSO NO INSTITUTO RUI BARBOSA COM O TEMA O "PAPEL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS".



ESTADO DE RONDÔNIA  
**PODER LEGISLATIVO**  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE  
VILHENA PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO  
GRAEBIN **DIRETORIA FINANCEIRA**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Câmara de Vereadores, 06 de maio de 2022.**



Ronildo Pereira Macedo  
Presidente da CVMV

**ERRATA**

A Câmara Municipal de Vereadores retifica a PORTARIA Nº 245/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 3582, em 28 de setembro de 2022, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias nº:

I - 210, de 29 de setembro de 2021;

II - 045, de 9 de março de 2022;

III - 056, de 7 de abril de 2022;

IV - 059, de 20 de abril de 2022;

V - 074, de 11 de maio de 2022;

VI - 075, de 11 de maio de 2022;

VII - 076, de 11 de maio de 2022;

VIII - 081, de 16 de maio de 2022;

IX - 084, de 16 de maio de 2022;

X - 091, de 25 de maio de 2022; e

XI - 128, de 4 de maio de 2022.

Leia-se:

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias nº:

I - 033, de 4 de março de 2020;

II - 210, de 29 de setembro de 2021;

III - 045, de 9 de março de 2022;

IV - 056, de 7 de abril de 2022;

V - 059, de 20 de abril de 2022;

VI - 074, de 11 de maio de 2022;

VII - 075, de 11 de maio de 2022;

VIII - 076, de 11 de maio de 2022;

IX - 081, de 16 de maio de 2022;

X - 084, de 16 de maio de 2022;

XI - 091, de 25 de maio de 2022; e

XII - 128, de 4 de maio de 2022.

Câmara de Vereadores  
3 de outubro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE



## EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA - ( Interino )  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

## LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

## EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO  
EXECUTIVO
ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO